



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c889a78-5695-4a79-98c6-848071b89757

# ITEM – 13

Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão.

**Resolução TC nº 48, de 19 de dezembro de 2018**  
**ANEXO V**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**JAQUEIRA**  
CASA GERMANO PAES DE LIRA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA LUCIA SILVA FIGUEIRA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: c871181-95-4a79-98c6-848071b89757

# RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO

31 de dezembro de 2018



## INICIAIS

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Jaqueira do Estado de Pernambuco, pela Lei Municipal nº 164/2009 de 20 de julho de 2009, que dispõe sobre a criação de Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira, alterada pela Lei Municipal nº 202/2012 que modifica o Parágrafo I e II do Artigo 4º da Lei nº 164/2009 que dispõe sobre o Controle Interno da Câmara Municipal de Jaqueira.

Considerando que as incumbências do Órgão de Controle Interno da **Câmara Municipal de Jaqueira – Pernambuco**, é analisar e verificar os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua administração, bem como registros contábeis e as demonstrações contábeis, buscando a eficiência, pode ser definida, através da utilização de métodos, técnicas e normas, visando o menor esforço e ao menor custo na execução das tarefas. A eficácia, diz respeito ao atingimento de objetivos e metas. A efetividade é um conceito fundamental para este Controle Interno, e refere-se à preocupação da organização com seu relacionamento externo e atendimento as necessidades e suas funções.

## DO REPRESENTANTE LEGAL PELA ENTIDADE

<b>Cargo/Função</b>	<b>Responsável</b>	<b>CPF</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Presidente	Maria Lúcia Silva Figueira	292.031.634- 68	01/01/2017	31/12/2018

## DA DOCUMENTAÇÃO

Constatei que a documentação apresentada está devidamente ordenada em ordem cronológica (Empenhos, Liquidação e Pagamentos), constatando todos os documentos e que encontra em condições de ser examinada pela inspetoria do Tribunal de Contas.



## ORÇAMENTO ANUAL

Verifiquei que a Lei Orçamentaria Anual, fixou para as despesas da unidade da Câmara Municipal, no valor de R\$: 1.980.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta mil reais).

## DO SISTEMA DO PESSOAL

Verifica-se a existência registros/fichas funcionais e financeiras individualizados dos servidores do órgão ou entidade ai se incluindo ocupantes dos cargos de provimentos temporários e comissionados.

Existe acompanhamento das contratações de servidores por tempo determinado, analisando a sua legalidade e visando observância das obrigações contratuais neles contidas.

As despesas pagas com Pessoal ativo, Salário família, executando-se diárias, ajuda de custo e outras despesas que se caracterizam como indenizatórias aos servidores: (Funcionários, Vereadores).

## FUNCIONÁRIOS

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
8.804,00	8.804,00	9.758,00	9.758,00	9.758,00	9.758,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
9.758,00	9.758,00	9.758,00	9.758,00	19.357,00	9.758,00

Total Anual: 124.787,00

## VEREADORES E VERBA INDENIZATÓRIA

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00

Total Anual: R\$: 720.000,00



## DAS RECEITAS

### VALOR TOTAL DO DUODÉCIMO

<b>DUODÉCIMO</b>	
Valor Repassado	<b>1.180.625,07</b>

## DIÁRIAS

As diárias pagas aos **Servidores e Vereadores** do legislativo municipal, comportou o valor global no período do ano de 2018 de R\$:15.885,00 (quinze mil oitocentos e trinta e cinco reais). Existindo amparo legal para tal pagamento.

## DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Com a finalidade de notificar o Sr. Edson Carlos da Silva, ex-presidente do Poder Legislativo de Jaqueira, na gestão 2015/2016, para regularizar débitos de sua responsabilidade pessoal, constatados pela Prefeitura Municipal de Jaqueira, a título de contribuições previdenciárias, no valor de 186.411,94, exercício 2016, não recolhidas à época. A notificação extrajudicial foi recebida em 28/12/2018, conforme cópia constante em nossos arquivos.

## DO LEVANTAMENTO DOS BENS E SEU TOMBAMENTO

Foi realizado levantamento de todos os bens existentes de propriedade da Câmara Municipal de Jaqueira, com a finalidade de garantir controle e promover um instrumento de transparência, em respeito a coisa pública. Tudo foi devidamente registrado em livro próprio e em todos os equipamentos afixadas as etiquetas, com numerações individualizadas.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios de contabilidade pública e com as normas e procedimentos constantes do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Pernambuco.

### DOCUMENTOS VISITADOS:

- Relatório Controle Interno, Dezembro de 2018;
- Balancetes;
- Guias de Receitas;
- Notas de Empenhos, Processos de Pagamentos, com as respectivas notas fiscais (eletrônicas), recibos, folhas de pagamentos e outros;

Desta forma, pode-se constatar que Sistema de Controle Interno implantado na Câmara Municipal de Vereadores procurou avaliar a observância, pelos diversos setores dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jaqueira relativa ao ano de 2018, considerando as observações anteriores e os achados que não caracterizam descumprimentos legais, adequando-se todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada à prestação de contas e submetida à apreciação.

Jaqueira – Pernambuco, 31 de dezembro de 2018

Arthur Jefferson Francisco da Silva  
Coordenador do Controle Interno  
CPF: 107.737.274-42

Atesto para os devidos fins, que tomei conhecimento do presente relatório.

Maria Lúcia Silva Figueira  
Presidente